

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV

N.º 38

01/03/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 63 (SESSENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS GGT 02 2021	DTS MCT 02 2021	DTS SSN 03 2021
DTS GME 01 2021	DTS MCT 03 2021	DTS SSN 04 2021
DTS GME 02 2021	DTS PPGAD 01 2021	DTS SSN 05 2021
DTS GME 03 2021	DTS PROGRAD 06 2021	DTS SSN 06 2021
DTS GME 04 2021	DTS SSC 01 2021	DTS SSN 07 2021
DTS GME 05 2021	DTS SSE 01 2021	DTS SSN 08 2021
DTS GME 06 2021	DTS SSE 02 2021	DTS SSN 09 2021
DTS GME 07 2021	DTS SSN 01 2021	DTS VQI 02 2021
DTS IACS 08 2021	DTS SSN 02 2021	

INSTRUÇÕES NORMATIVAS 28

IN PROGRAD 01 2021

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS 36

- 1- ADITAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO - DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL - PPGDIN - 2021 - 1º SEMESTRE
- 2- EDITAL DE SELEÇÃO - PÓS GRADUAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA - 2021 - 1º SEMESTRE
- 3-ATA DE APURAÇÃO DA CONSULTA PARA ESCOLHA DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO 2021-2025

SEÇÃO III

RESOLUÇÕES 53

RESOLUÇÃO GGT 01 2021

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 56

DTS PROGRAD 06 2021

DTS CPTA 13 2021

PORTARIAS 58

68.169 68.170 68.173 68.179 68.180

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGT, Nº. 02 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Regulamentação da Monografia.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA da Universidade Federal Fluminense, em sua 1ª Reunião ordinária de 2021 realizada em 26/02/2021, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Aprovar e publicar a resolução GGT 01-2021 que estabelece a regulamentação da Monografia de Fim de Curso para os alunos do Curso de Graduação de Bacharelado em Matemática da UFF - Niterói.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO

Coordenador do Curso de Graduação de Bacharelado em Matemática - Niterói

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GME, N.º 01 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Criação de Comissão de elaboração do Regimento do Colegiado do curso de Engenharia de Materiais.

O Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Materiais (GME)** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Criar Comissão para elaboração do regimento do Colegiado do curso de Engenharia de Materiais;
2. A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para finalizar os trabalhos;
1. Designar os professores **TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1994280; **CLÁUDIO ROCHA LOPES**, matrícula SIAPE n.º 1030020-1 e **LETÍCIA VITORAZI**, matrícula SIAPE n.º 2361128 para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS
Coordenador do curso de graduação em Engenharia de Materiais

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GME, N.º 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Criação de Comissão de revisão e ajustes de disciplinas da área de Materiais Poliméricos do curso de Engenharia de Materiais.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS (GME) da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Criar Comissão para revisão e ajustes das disciplinas da área de Materiais Poliméricos do curso de Engenharia de Materiais;
2. A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para finalizar os trabalhos;
3. Designar os professores; LETÍCIA VITORAZI, matrícula SIAPE n.º 2361128, DENISE HIRAYAMA, matrícula SIAPE n.º 3159289 e RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS, matrícula SIAPE n.º 2210910 para, sob presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS
Coordenador do curso de graduação em Engenharia de Materiais

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GME, N.º 03 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Criação de Comissão de revisão e ajustes de disciplinas da área de Materiais Cerâmicos do curso de Engenharia de Materiais.

O Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Materiais (GME)** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Criar Comissão para revisão e ajustes das disciplinas da área de Materiais Cerâmicos do curso de Engenharia de Materiais;
2. A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para finalizar os trabalhos;
3. Designar os professores **RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS**, matrícula SIAPE n.º 2210910; **ÉSOLY MADELEINE BENTO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2221776; e **JORGE JUAREZ TRUJILLO**, matrícula SIAPE n.º 2263972 para, sob presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS
Coordenador do curso de graduação em Engenharia de Materiais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GME, N.º 04 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Criação de Comissão de revisão e ajustes de disciplinas da área de Materiais Metálicos do curso de Engenharia de Materiais.

O Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Materiais (GME)** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Criar Comissão para revisão e ajustes de disciplinas da área de Materiais Metálicos do curso de Engenharia de Materiais;
2. A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para finalizar os trabalhos;
3. Designar os professores **GISELE DE MATTOS ARAÚJO**, matrícula SIAPE n.º 1842551; **FABIANE ROBERTA FREITAS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2240337; e **RODRIGO PINTO DE SIQUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2394757 para, sob presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS
Coordenador do curso de graduação em Engenharia de Materiais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GME, N.º 05 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Criação de Comissão para elaboração do Regimento de Estágios Supervisionados em Engenharia de Materiais.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS (GME) da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Criar Comissão para elaboração do Regimento de Estágios Supervisionados em Engenharia de Materiais;
2. A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para finalizar os trabalhos;
3. Designar os professores **CLÁUDIO ROCHA LOPES**, matrícula SIAPE n.º 10300201; **TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1994280 e **RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS**, matrícula SIAPE n.º 2210910 para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS
Coordenador do curso de graduação em Engenharia de Materiais

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GME, N.º 06 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Criação de Comissão para elaboração do Regimento de Projetos Finais em Engenharia de Materiais.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS (GME) da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Criar Comissão para elaboração do Regimento de Projeto Final II em Engenharia de Materiais;
2. A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para finalizar os trabalhos;
3. Designar os professores **CLAUDIO ROCHA LOPES**, matrícula SIAPE n.º 10300201; **TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO** matrícula SIAPE n.º 1994280 e **RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS**, matrícula SIAPE n.º 2210910 para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS
Coordenador do curso de graduação em Engenharia de Materiais

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GME, N.º 07 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Criação de Comissão de Revisão e adequação do Projeto Pedagógico do curso de Engenharia de Materiais.

O Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Materiais (GME)** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Criar Comissão para Revisão e adequação do Projeto Pedagógico do curso de Engenharia de Materiais;
2. A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para finalizar os trabalhos;
3. Designar os professores **RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS**, matrícula SIAPE n.º 2210910; e **ÉSOLY MADELEINE BENTO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2221776 para, sob presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS
Coordenador do curso de graduação em Engenharia de Materiais

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS 08 2021

DTS	08	2021	Data	25.02.2021
Ementa				
A Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;				
Considerando				
A Decisão <i>Ad Referendum</i> do dia 25 de fevereiro de 2021;				
Determina:				
<p>1º). Designar os seguintes membros da Comissão Eleitoral Local (CEL) para a consulta referente à Coordenação e Vice-coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação (PPGCI):</p> <p>Docentes:</p> <p>Lucia Maria Velloso de Oliveira - Siape 6161803 (Presidente) Elisabete Gonçalves de Souza - Siape 4030007 Renato de Mattos - Siape 2333607 Lídia Silva de Freitas SIAPE 311632 (Suplente)</p> <p>Discentes:</p> <p>Gabriel da Silva Barros – Matrícula D050.120.004 Nayra Lorhane Caldeira Bertoleza – Matrícula M065.120.008</p>				

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA

Diretora do IACS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Substituição da Banca examinadora para seleção simplificada na área de conhecimento Contabilidade Geral .

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ – MCT, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as indicações aprovadas na Plenária Departamental realizada em 25 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

1 - Substituir os nomes indicados como integrantes da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para escolha de professor substituto na área de conhecimento de Contabilidade Geral nomeados pela DTS_018_2019_MCT de 03 de dezembro de 2019, para:

- I. Composição da Banca Examinadora para o concurso de professor substituto para Contabilidade Geral: Professora **ERICA JANN VELOZO**, SIAPE nº 2248572, como presidente da banca avaliadora, Professor **MAYCON PETER DA ROSA**, SIAPE nº.1072220, Professor **JOÃO ANTONIO SALVADOR DE SOUZA**, SIAPE nº 1201898, e o Professor **GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA**, SIAPE nº 2363356, como suplente;

2- Esta DTS não implicará em gratificação.

3- Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA
SIAPE 2363356
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT Nº 003/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

Ementa: Designação de docentes para a composição da Comissão para revisão da Instrução Normativa Interna que determina os critérios de avaliação e aproveitamento para concessão de progressão horizontal e vertical docente no Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ – MCT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 -Designar, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT), sob a presidência do primeiro, os professores **JOÃO ANTONIO SALVADOR DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1201898,**FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY**, matrícula SIAPE nº 2746580 e **ROBERTO PIRES SOARES JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1790780, para comporem a Comissão para revisão da Instrução Normativa Interna nº01 de 28 de dezembro de 2020 que determina os critérios de avaliação e aproveitamento para concessão de progressão horizontal e vertical docente no Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT, do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

2- Esta DTS não implicará em gratificação.

3- Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA
SIAPE 2363356

Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGAD, Nº. 001 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGAD, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1 **Criar** a Comissão de Internacionalização do PPGAd com o objetivo de desenvolver redes formais de colaboração entre os pesquisadores do PPGAd e de instituições estrangeiras de acordo com as diretrizes de internacionalização da CAPES, por meio de:

- Intercâmbio de discentes;
- Estágios de pós-doutoramento de docentes;
- Intercâmbio de docentes como professores visitantes;
- Troca de conhecimento e tecnologia;
- Parceria em pesquisa acadêmica;
- Parceria na condução de disciplinas;
- Coorientação de discentes;
- Apoio à criação de laboratórios;
- Organização de eventos;
- E outras formas de colaboração pertinentes.

2 **Designar** os docentes **DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON**, matrícula SIAPE 114.6131, **ANA RAQUEL COELHO ROCHA**, matrícula SIAPE: 125.7777, **EDUARDO CAMILO DA SILVA**, matrícula SIAPE 174.1817, **JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR**, matrícula SIAPE: 167.1928.

3 **Designar** o Professor **JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR** para a função de Presidente da Comissão acima mencionada.

4 Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO CAMILO DA SILVA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2021 – SSC, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 **Designar** a professora **MARILENE PARENTE GONÇALVES**, mat. 3207671, lotada neste Departamento, para exercer a função de Coordenadora de Estágio do Departamento de Serviço Social pelo período compreendido entre 13 de fevereiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Chefe do Departamento SSC

Matrícula SIAPE 2154598

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO / SSE Nº 01 DE 12/02/2021

O CHEFE DO SSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, como membros da Comissão Departamental de Avaliação Docente, conforme relacionado abaixo:

- Prof. Dra. **ELAINE MONTEIRO** (Presidente).
- Prof. Dra. **DENISE BRASIL ALVARENGA AGUIAR**.
- Prof. Dr. **JULIÁN JOSE GINDIN**.
- Prof. Dra. **JAQUELINE PEREIRA VENTURA**.
- Prof. Dra. **LUCIANA ESMERALDA OSTETTO**.

2) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR B. FERNANDES
SIAPE 1651543 - Chefe do SSE

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO / SSE Nº 02 DE 12/02/2021

O CHEFE DO SSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, como membro titular do NDE - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a Profa. Dra. **MARISE BASSO AMARAL**.

2) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR B. FERNANDES
SIAPE 1651543 - Chefe do SSE

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - SSN Nº. 01/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Recompor a Comissão de avaliação do Curso de Extensão intitulado "Política e direito da criança e do adolescente", do Professor **FÁBIO DO NASCIMENTO SIMAS** (SIAPE 2227715), a qual passará a ser formada pelos professores abaixo listados, **sob a presidência do primeiro:**

- **RODRIGO SILVA LIMA** (SIAPE 3534321)
- **JUSSARA FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS** (SIAPE 3149300)
- **ROBSON ROBERTO DA SILVA** (SIAPE 1212729).

II – Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 22 de fevereiro de 2021

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO

Chefe de Departamento

SIAPE 1694859

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - SSN Nº. 02/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Formar Comissão para avaliação do Projeto de Extensão intitulado: “História das Lutas da Classe Trabalhadora Brasileira a partir da Formação da Industrialização no Brasil: Cidade e Campo em Movimento”, do Profº **IVAN DUCATTI** (SIAPE 1846952), a qual passará a ser formada pelos professores abaixo listados, **sob a presidência do primeiro:**

- **VALÉRIA ROSA BICUDO** (SIAPE 1341878)
- **RODRIGO SILVA LIMA** (SIAPE 3534321)
- **DOUGLAS RIBEIRO BARBOZA** (SIAPE 1804117).

II – Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 25 de fevereiro de 2021

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO

Chefe de Departamento

SIAPE 1694859

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - SSN Nº. 03/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Formar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, de adjunto C1 para adjunto C2, da Professora **PRISCILA KEIKO COSSUAL SAKURADA** (SIAPE 1135161), a qual passará a ser formada pelos professores abaixo listados, **sob a presidência do primeiro:**

- **KATIA REGINA DE SOUZA LIMA** (SIAPE 0311332-8)
- **TATIANA DAHMER PEREIRA** (SIAPE 1168050)
- **EBLIN JOSEPH FARAGE** (SIAPE 1566746)

II – Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 25 de fevereiro de 2021

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO

Chefe de Departamento

SIAPE 1694859

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - SSN Nº. 04/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Formar Comissão para avaliar o Projeto intitulado: "Gramsci e Serviço Social: tendências teórico-políticas da apropriação do seu pensamento na profissão", tendo como responsáveis pelo projeto as Professoras **ANA LÍVIA ADRIANO** (SIAPE 2052388) e **EMILIE FAEDO DELLA GIUSTINA** (SIAPE 3061562), a qual passará a ser formada pelos professores abaixo listados, **sob a presidência do primeiro:**

- **ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL** (SIAPE 2336133)
- **ROBSON ROBERTO DA SILVA** (SIAPE 1212729)
- **EBLIN JOSEPH FARAGE** (SIAPE 1566746)
- **FÁBIO DO NASCIMENTO SIMAS** (SIAPE 2227715) – Suplência.

II – Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 25 de fevereiro de 2021

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO

Chefe de Departamento

SIAPE 1694859

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - SSN Nº. 05/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Recompôr a Comissão Docente de Residência Multiprofissional em Saúde, área Serviço Social (HUAP/UFF), a qual passará a ser formada pelos professores abaixo listados, **sob a presidência do primeiro:**

- **JUSSARA FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS** (SIAPE 3149300)
- **ADRIANA RAMOS** (SIAPE 3487549)
- **ELIANE MARTINS DE SOUZA GUIMARÃES** (SIAPE 1060987)
- **VALÉRIA ROSA BICUDO** (SIAPE 1341878)

II – Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 25 de fevereiro de 2021

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO

Chefe de Departamento

SIAPE 1694859

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - SSN Nº. 06/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Recompôr a Comissão de Afastamentos, a qual passará a ser formada pelos professores abaixo listados, **sob a presidência do primeiro:**

- **ANDREA ARAUJO DO VALE** (SIAPE 2916133)
- **MÔNICA DE CASTRO MAIA SENNA** (SIAPE 988956)
- **LUZIA HELENA GALAXE DE LIMA TAVARES** (SIAPE 0302920)
- **TATIANA RANGEL REIS** (SIAPE 2052575)

II – Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 25 de fevereiro de 2021

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO

Chefe de Departamento

SIAPE 1694859

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - SSN Nº. 07/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Formar Comissão de Progressão Funcional, de assistente 1 para assistente 2, da Professora **SANDRA REGINA VAZ DA SILVA** (SIAPE 2251217), a qual passará a ser formada pelos professores abaixo listados, **sob a presidência do primeiro:**

- **RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS** (SIAPE 0311224-1)
- **ANDREA ARAUJO DO VALE** (SIAPE 2916133)
- **JUSSARA FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS** (SIAPE 3149300)
- **ROBSON ROBERTO DA SILVA** (SIAPE 1212729)

II – Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 25 de fevereiro de 2021

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO

Chefe de Departamento

SIAPE 1694859

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - SSN Nº. 08/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Substituir o representante do SSN no Colegiado de Engenharia Química, ao qual será representado pelo Professor **ANTONIO CESAR PIMENTEL CALDEIRA** (SIAPE 6310531).

II – Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 25 de fevereiro de 2021

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO

Chefe de Departamento

SIAPE 1694859

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - SSN Nº. 09/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Substituir a Coordenação do Programa UFF mulher, o qual passará a ser Coordenado pela Professora **RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS** (SIAPE 311224), para o desenvolvimento de suas atividades a partir do ano de 2021.

II – Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 25 de fevereiro de 2021

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO

Chefe de Departamento

SIAPE 1694859

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Designação dos membros da Banca de Avaliação de Proficiência de disciplina do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI/VCX).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA do Instituto de Ciências Exatas no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1- Designar os professores **ANA ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, SIAPE: 2509770 1993287, **ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO ALVES**, SIAPE: 1151875, e **NATANY DAYANI DE SOUZA ASSAI**, como membros da Banca de Avaliação de Proficiência da disciplina Educação, Política e Meio Ambiente.

Essas funções não correspondem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEANDRO FERREIRA PEDROSA

Chefe do Departamento de Química – VQI

SIAPE 1895251

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 01, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Estabelece critérios para a operacionalização da Tutoria Voluntária no âmbito do Programa de Tutoria da UFF, com vistas ao ano de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para a operacionalização da Tutoria Voluntária no âmbito do Programa de Tutoria da UFF, com vistas ao ano de 2021.

§1º Caberá à Divisão de Monitoria da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação (DMO/CAEG) a gestão superior da Tutoria Voluntária no âmbito do Programa de Tutoria na UFF e o acompanhamento e execução de atividades previstas por esta Instrução no âmbito da PROGRAD.

§2º A Comissão de Monitoria constituída pela PROGRAD assessorará a DMO/CAEG no cumprimento de atividades de regulamentação e de acompanhamento do Programa de Tutoria.

Art. 2º Tutor voluntário é o estudante regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação **stricto sensu da** Universidade Federal Fluminense, ativo durante a vigência do Programa de Tutoria 2021, que executa as atividades previstas no projeto de tutoria a que está associado sem fazer jus a qualquer tipo de remuneração decorrente do exercício das atividades no âmbito da Tutoria Voluntária.

Art. 3º As atribuições dos Tutores Voluntários, dos Professores Orientadores, das Coordenações de Curso de Graduação e da DMO/CAEG estão dispostas no ANEXO I desta Instrução Normativa.

Art. 4º O número máximo de tutores voluntários alocados por Coordenações de Curso de Graduação é definido como a diferença entre o número vagas distribuídas pela DMO/CAEG, a partir da análise dos Projetos de Tutoria, e o número de vagas solicitadas nos Projetos de Tutoria aprovados.

Art. 5º A atuação do tutor voluntário em um Projeto de Tutoria está vinculada à participação e aprovação em processo seletivo associado ao mesmo.

§1º Poderão atuar como tutores voluntários os alunos aprovados no processo seletivo de bolsistas para o Projeto de Tutoria, conforme o artigo 5º da Instrução de Serviço PROGRAD nº 25/2020, e não classificados dentro do número de bolsas disponibilizado ao projeto.

§ 2º Na ausência de aprovados para executar a tutoria voluntária, a Coordenação de Curso poderá abrir edital específico para a seleção de tutores voluntários, considerado o disposto no artigo 5º da Instrução de Serviço PROGRAD nº 25/2020, desde que esteja descrita claramente a condição de seleção de tutores voluntários.

§ 3º Cabe ao pessoal técnico-administrativo que atende às Coordenações de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação as providências para a publicação dos extratos dos Editais no Boletim de Serviço e no Portal de Editais da UFF - <http://www.editais.uff.br/>.

Art. 6º O pessoal técnico-administrativo que atende a Coordenação de Curso de Graduação providenciará a elaboração de Ata de processo seletivo (Anexo IV) para o preenchimento, conferência e assinatura pela Banca Examinadora e ciência do Coordenador de Curso de Graduação.

Parágrafo único. O Coordenador de Curso de Graduação deverá arquivar uma cópia digitalizada da ata e remeter uma cópia para a DMO/CAEG (dmo.prograd@id.uff.br), por meio do endereço de e-mail registrado no projeto de tutoria (Anexo IV).

Art. 7º Os candidatos aprovados e classificados como Tutores Voluntários deverão preencher, datar e assinar uma via do Termo de Compromisso de Tutor Voluntário (Anexo III) e preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/fK6izmkanr74iQet5>.

§ 1º O pessoal técnico-administrativo que atende à Coordenação de Curso de Graduação encaminhará à DMO/CAEG (dmo.prograd@id.uff.br), por meio do endereço eletrônico registrado no projeto de tutoria, uma cópia digitalizada do Termo de Compromisso assinado pelo tutor para as providências administrativas necessárias, em até 30 (trinta) dias do final do processo seletivo.

§ 2º O Termo de Compromisso assinado pelo aluno será considerado válido se a versão digital for enviada para a DMO/CAEG por meio de endereço eletrônico institucional registrado no projeto de Tutoria pela Coordenação de Curso de Graduação responsável pelo processo seletivo.

§ 3º A data de entrada no Programa de Tutoria será aquela que consta do Termo de Compromisso, não podendo ser anterior a 1º de março de 2021..

Art. 8º A DMO/CAEG arquivará as vias digitalizadas dos Termos de Compromisso e as Atas digitalizadas dos processos seletivos, depois de realizadas as devidas providências administrativas.

Art. 9º O Tutor Voluntário cumprirá carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais junto ao projeto, discriminada na agenda semanal do tutor.

Parágrafo único. A carga horária total executada pelo tutor durante exercício da tutoria voluntária deve fazer parte do relatório de atividades de que trata o art. 11 desta Instrução, para que seja feito o registro dessa carga horária junto à DMO/CAEG.

Art. 10. A operacionalização dos eventos relacionados ao Programa de Tutoria será objeto de documentação específica.

Parágrafo único. A participação nos eventos organizados pela DMO/CAEG no âmbito do Programa de Tutoria é atividade obrigatória para os tutores voluntários.

Art. 11. Ao fim da edição do Programa de Tutoria objeto desta Instrução, a Coordenação do Curso de Graduação ao qual o tutor está vinculado deverá enviar para a DMO/CAEG, por meio de formulário próprio a ser divulgado, um relatório das atividades dos tutores em que conste a avaliação dos benefícios alcançados pelo projeto.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela DMO/CAEG com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

Art. 13. Esta Instrução Normativa, da qual fazem parte os Anexos I, II, III, IV, V, entrará em vigor em 1º de março de 2021, com efeitos até 30 de dezembro de 2021.

Niterói, 1º de março de 2021.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####

ANEXO I**PROGRAMA DE TUTORIA – ATRIBUIÇÕES****1. Atribuições dos tutores voluntários:**

- 1.1. Cumprir carga horária semanal de 8 (oito) horas em atividades previstas no Projeto de Tutoria ao qual está vinculado;
- 1.2. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;
- 1.3. Atuar junto aos alunos ingressantes de modo a orientá-los nos primeiros momentos da vida acadêmica;
- 1.4. Participar das atividades do Programa definidas pela Divisão de Monitoria (DMO/CAEG) da PROGRAD;
- 1.5. Em caso de desistência, o tutor deve formalizar sua solicitação de desligamento junto à Coordenação de Curso à qual está vinculado, preenchendo o documento disponível no anexo V deste edital;
- 1.6. O tutor, no desempenho das suas atividades, registradas em sua frequência mensal, não fará jus à qualquer remuneração.

2. Atribuições das Coordenações de Curso.

- 2.1. Supervisionar a execução do Programa de Tutoria no âmbito do seu Curso de Graduação, por meio das seguintes ações:
 - a) organizar os processos seletivos dos projetos de tutoria, constituindo as bancas, realizando as provas, providenciando a documentação necessária (listas de presença e atas) e registrando as notas dos candidatos;
 - b) encaminhar à Divisão de Monitoria (DMO/CAEG) da PROGRAD, via ofício, a documentação dos processos seletivos;
 - c) registrar a frequência dos tutores voluntários;
 - d) avaliar as solicitações de dispensa dos tutores, encaminhando-as com parecer, à Comissão de Monitoria da PROGRAD, via ofício.

3. Atribuições da Divisão de Monitoria (DMO/CAEG) da PROGRAD:

- 4.1. Regulamentar a operacionalização do Programa de Tutoria para cada período letivo por meio de Instrução de Serviço;
- 4.2. Estabelecer critérios para distribuição e alocação das vagas do Programa de Tutoria;
- 4.3. Conduzir o processo de análise dos Projetos de Tutoria elaborados pelas Coordenações de Curso;
- 4.4. Distribuir as vagas do Programa de Tutoria, de acordo com a análise dos Projetos de Tutoria;
- 4.5. Propor sugestões para a execução dos Projetos de Tutoria, visando à correção e ao aperfeiçoamento do Programa;
- 4.6. Avaliar os casos omissos e extraordinários.

ANEXO II**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
EDITAL**

1. DA IDENTIFICAÇÃO (preencher com as informações abaixo).
 - 1.1 - Unidade.
 - 1.2 - Coordenação de Curso.
 - 1.3 - Título do Projeto.
 - 1.4 - Processo seletivo para a escolha de tutores voluntários.
 - 1.5 - Número de vagas oferecidas.

2. DAS INSCRIÇÕES.
 - 2.1 - Período.
 - 2.2 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
 - 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria.

4. DA SELEÇÃO.
 - 4.1- Data e Horário.
 - 4.2- Local de realização.
 - 4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.
 - 4.4- Critérios de seleção.
 - 4.5- Bibliografia indicada.
 - 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
 - 4.7- Critérios de desempate (com pontuação).
 - 4.8- Instâncias de recurso.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO. Os
candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria _____ para a assinatura do
Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de
1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, de _____ de 2021.

Coordenador de Curso

ANEXO III**Modelo de Termo de Compromisso**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
PROGRAMA DE TUTORIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM XXXX
TERMO DE COMPROMISSO – TUTORIA VOLUNTÁRIA

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial completo), telefones (fixo e celular), e-mail __, inscrito no RG sob o nº __ e no CPF sob o nº __; aluno (a) do curso de Pós-Graduação em __, matrícula nº __.

O bolsista de Tutoria declara estar ciente de que:

- I. ao exercício da tutoria voluntária não está associado qualquer tipo de remuneração;
- II. o cancelamento do vínculo com o Programa de Tutoria pode ocorrer a pedido do Tutor Voluntário ou da Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes e pelo desligamento do aluno do Curso de Pós-Graduação ao qual estava matriculado.

São deveres do tutor voluntário:

- I. dedicar 8 (oito) horas de trabalho semanal às tarefas pertinentes ao Programa, contribuindo para que o ensino se desenvolva com qualidade e procurando aperfeiçoar constantemente a formação para o exercício da docência de nível superior;
- II. executar o plano de atividades aprovado;
- III. comunicar formalmente à Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado qualquer afastamento ou o desligamento do Programa. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- IV. participar das atividades organizadas pela Divisão de Monitoria.

Niterói, __/__/20__.

Aluno (a)

Ciente em _____

Coordenador de Curso de Graduação

Ciente em _____

Coordenador de Curso de Pós-Graduação

ANEXO IVUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
PROGRAMA DE TUTORIA – TUTORIA VOLUNTÁRIA
ATA DE PROCESSO SELETIVO

Data: _____

Coordenação de Curso de Graduação: _____

Coordenação de Curso de Pós-Graduação: _____

NOME DO CANDIDATO	NOTA

Banca Avaliadora :

SIAPE	NOME	ASSINATURA

Coordenador de Curso de Graduação: _____

Coordenador de Curso de Pós-Graduação: _____

ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA

PROGRAMA DE TUTORIA – TUTORIA VOLUNTÁRIA

COORDENAÇÃO DO CURSO _____

TERMO DE DESISTÊNCIA DE TUTORIA VOLUNTÁRIA

Niterói, ____ de _____ de ____

Eu, _____, matriculado na Universidade Federal Fluminense, sob o número _____, tendo sido aprovado no concurso e classificado para o Programa de Tutoria do curso _____, venho por meio deste comunicar que desisto da vaga de tutor voluntário e solicito o meu desligamento a partir desta data.

Assinatura do tutor

Ciente em _____
Coordenador de Curso

SEÇÃO II

ADITAMENTO**EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO INTERINSTITUCINAL 1.2021****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que, em virtude de continuidade do afastamento social na Universidade em face da pandemia da Covid-19, permanecem abertas, com algumas modificações, as inscrições para as provas de seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios (PPGDIN), com ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, fruto do Termo de Cooperação estabelecido entre a UFF e o Instituto Direito e História (IDH), para turma a ocorrer em Campo Grande MS com conveniados ao IDH.

Período de Inscrição (04/01/2021 a 26/03/2021)

1. INSCRIÇÕES**1.1. Vagas: 25****1.2. Processo de inscrição**

1.2.1. Inscrições somente por e-mail: **de 04 de janeiro a 26 de março de 2021**, até às 23h59min. E-mail: 1.2021doutoradoppgdin@gmail.com

1.3. Documentação necessária

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

1.3.1. Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida em computador e assinada (digitalizada).

1.3.2. Ficha Cadastral (Anexo V), devidamente preenchida em computador e assinada (digitalizada).

1.3.3. Cópia da carteira de identidade (frente e verso).

1.3.4. Cópia do CPF (frente e verso).

1.3.5. Cópia dos diplomas dos cursos de graduação e mestrado, em qualquer área de conhecimento (frente e verso) e do histórico pertinente. Caso o candidato não possua tal diploma no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração, juntamente com o histórico, da Universidade em questão atestando a conclusão do mesmo, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.

1.3.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**. O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a página: **https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp**. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – **153056**; Gestão **15227**; Código de recolhimento - **28832-2** (Serviços Educacionais); Número de referência – **0250158503**; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento **26/03/2021**; CPF do contribuinte; Nome do contribuinte; Valor principal = **R\$ 300,00** (trezentos reais); Valor total = R\$ 300,00 (trezentos reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

1.3.7. Currículo, apresentado no modelo Lattes - disponível para preenchimento no *site* <<http://lattes.cnpq.br/>>.

1.3.8. Justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objetivos acadêmicos.

1.3.9. Projeto de tese, com até 30 (trinta) páginas, redigido em português ou espanhol, onde deverá constar, de acordo com o Anexo III: o nome do candidato, o tema de pesquisa, a hipótese de trabalho, sua relevância e viabilidade, o estado atual sobre a questão levantada, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.

1.3.10. Mapa de Pontuação do Currículo digitado e assinado (Anexo IV).

1.3.11. Os comprovantes correspondentes ao anexo IV (cópias de diplomas, certificados, declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.).

1.4. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada de documentos desqualificará a inscrição. A confirmação das inscrições será realizada até 29 de março de 2021, por e-mail e no site do Programa.

2. SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de 3 (três) etapas. A Primeira Etapa será de caráter eliminatório. A Primeira etapa terá peso 7, a segunda etapa terá peso 3 e a terceira etapa (provas de proficiência em línguas) não terá atribuição de peso e ocorrerá em momento posterior.

2.1. Primeira Etapa

2.1.1. A Primeira Etapa consistirá de avaliação e defesa oral do pré-projeto de tese (Anexo III) e sua relação com a trajetória do candidato, assim como as contribuições que o mesmo espera encontrar e fornecer ao Programa e os avanços que pretende acrescentar ao estado da arte. Apesar de a primeira fase ser um ato público, os demais candidatos que estejam participando do processo seletivo não poderão estar presentes aquando da apresentação dos demais candidatos concorrentes.

2.1.2. No pré-projeto serão considerados os seguintes pontos: a) Aderência do Projeto à Linha/Tema de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu; b) Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores; c) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; d) Relevância e atualidade do tema; e) Clareza na elaboração do Projeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação); f) Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses; g) Adequação da fundamentação teórica ao tema proposto; h) Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do Curso.

2.2. A Segunda Etapa consistirá na análise e avaliação do *curriculum vitae*.

2.2.1. A pontuação do *curriculum vitae* seguirá os seguintes parâmetros:

GRUPO I – Formação Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Pós Lato Sensu	0,50	1,00
Mestrado	1,00	2,00
Doutorado	2,00	2,00
Bolsa de pesquisador	0,75	0,75
Bolsa de I. C. ou similar	0,25	0,50
Monitoria	0,25	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA	3,00	
GRUPO II – Produção Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Livro na área jurídica (autoria)	1,00	5,00
Livro em outra área (autoria)	0,50	1,50
Livro na área jurídica (organização)	0,75	1,50
Livro em outra área (organização)	0,30	1,50
Capítulo de livro na área jurídica	0,20	5,00
Capítulo de livro em outra área	0,10	1,50

Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impresa ou virtual)	1,00	5,00
Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impresa ou virtual)	0,50	5,00
Artigo em revista acadêmica Qualis B4	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica de Qualis A1 a A3, A4 ou B1 (impresa ou virtual)	0,30	1,20
Resenha em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impresa ou virtual)	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impresa ou virtual)	0,10	0,50
Artigo completo em anais de congressos	0,30	1,20
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,10	0,50
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico	0,10	1,00
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa (desde que seja na área)	1,00	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,00	
GRUPO III – Experiência Profissional	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)	0,50	2,00
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)	0,20	1,00
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)	0,10	0,50
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre)	0,25	1,00
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)	0,10	0,50
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado)	0,10	0,50
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)	0,20	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	2,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	10,00	

2.3. Serão aprovados os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) no conjunto das duas primeiras etapas.

2.3.1 Após a realização das duas etapas da seleção, serão classificados os primeiros colocados, conforme o número de vagas previstas no item 1.1 deste edital.

2.3.2. Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, na seguinte ordem de quesitos: a) na avaliação e defesa do pré-projeto de tese; b) no currículo; c) na prova de proficiência em línguas. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

2.4. Local de realização da seleção

As etapas do concurso serão realizadas de forma remota, através de aplicativo a ser oportunamente informado aos candidatos. Os horários das entrevistas serão divulgados no site do Doutorado, <http://ppgdin.uff.br/>, ou informados via e-mail do candidato, conforme o cronograma deste Edital.

Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário, assim como aquele que faltar a qualquer etapa da seleção.

2.5. Comissão examinadora

A Comissão Examinadora, presidida pelo Coordenador do Doutorado, será composta por professores membros do Programa e professores convidados.

2.5.1. Divulgação dos resultados

Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos no site do Doutorado: <http://ppgdin.uff.br/>

2.5.2. Recursos

Serão admitidos recursos, de acordo com ANEXO I deste edital.

3. MATRÍCULA

3.1 O candidato aprovado e classificado, tendo enviado, no momento da inscrição, o diploma de graduação do curso reconhecido (frente e verso), a cópia do CPF e da identidade, bem como a ficha cadastral (Anexo V) corretamente preenchida, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-reitoria de Pós-Graduação desta Universidade (PROPP), em data e local estabelecidos no Calendário do Programa (Anexo I deste Edital).

3.2. Estrangeiros - títulos obtidos no exterior

3.2.1 A matrícula dos que tenham realizado estudos no exterior, estará condicionada, além do envio dos documentos acima, ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e ao referendo correspondente pelo Colegiado do Doutorado dos estudos realizados no exterior. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada.

3.2.2. A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no Doutorado não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.

3.2.3. Será eliminado o candidato que, apesar de aprovado e classificado, não apresentar os documentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação na subárea indicada aquando da inscrição.

4. DEDICAÇÃO AO PROGRAMA

4.1. O doutorando deverá dedicar um mínimo de 20 horas semanais ao Programa, a serem preenchidas de acordo com as orientações da Coordenação e do Orientador.

4.2. Em face das exigências de dedicação e de produção acadêmicas atribuídas aos alunos do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, na Universidade Federal Fluminense ou em outras instituições, cuja finalização não ocorra até o momento da inscrição no certame.

4.2.1. Em caso de constatação de que o aluno do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, posteriormente ao processo seletivo, esteja cursando regularmente outro Programa de Pós-Graduação em concomitância, este será automaticamente desligado do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exhibir documento original de identidade, sempre que solicitados, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

- 5.2.** Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do Doutorado.
- 5.3.** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, nem tampouco, sob hipótese alguma, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de setor temático, após o término do período de inscrição.
- 5.4.** Não haverá devolução de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios e da Universidade Federal Fluminense.
- 5.5.** A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.
- 5.6.** Todos os casos não contemplados no presente Edital e não divulgados no site do Programa (<http://ppgdin.uff.br/>) serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso após a divulgação dos resultados.

Niterói - RJ, 23 de fevereiro de 2021.

EDSON ALVISI NEVES

Coordenador

#####

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROGRAMA

Atividades	Data	Local
Inscrições	04/01 a 26/03/2021	Via e-mail: 1.2021doutoradoppgdin@gmail.com
Confirmação das inscrições	29/03/2021	http://ppgdin.uff.br/
Defesa oral dos projetos de pesquisa	30/03/2021	Plataforma remota – 9h-13h, 15h-20h
Resultado da Seleção	30/03/2021	23h http://ppgdin.uff.br/
Recursos	31/03/2021 – 9h às 13h	Via e-mail: 1.2021doutoradoppgdin@gmail.com
Resultado Final	31/03/2021 – 15h	http://ppgdin.uff.br/
Matrícula	05 a 09/04/2021	Via e-mail: 1.2021doutoradoppgdin@gmail.com
Início do Curso	12/04/2021	IDH

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS
FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

Nome completo:

Tema escolhido:

Data de Nascimento/Idade:

Identidade:

CPF:

Endereço/Cidade:

Telefones de contato:

E-mail:

Área de formação/Universidade/ano:

Ocupação atual:

() Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo.

Assinatura do candidato

ANEXO III**ROTEIRO DO PRÉ-PROJETO DE TESE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS**

1. Identificação do candidato (nome)
2. Identificação do pré-projeto
 - 2.1. Título
 - 2.2. Temas relacionados ao pré-projeto (até 3)
3. Justificativa da adequação ao Projeto de Pesquisa do PPGDIN escolhido (máximo de 10 linhas)
4. Resumo (máximo de 10 linhas)
5. Composição do pré-projeto
 - 5.1. Tema de pesquisa e hipótese de trabalho
 - 5.2. Objetivos e fundamentação teórica
 - 5.3. Justificativa
 - 5.4. Métodos e técnicas de pesquisa
 - 5.5. Cronograma
 - 5.6. Referências bibliográficas

ANEXO IV

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS MAPA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COM COMPROVAÇÃO

Nome completo:

Área escolhida:

GRUPO I – Formação Acadêmica	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Pós Lato Sensu		
Mestrado		
Doutorado		
Bolsa de pesquisador		
Bolsa de I. C. ou similar		
Monitoria		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (3,00)		
GRUPO II – Produção Acadêmica	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Livro na área jurídica (autoria)		
Livro em outra área (autoria)		
Livro na área jurídica (organização)		
Livro em outra área (organização)		
Capítulo de livro na área jurídica		
Capítulo de livro em outra área		
Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica Qualis B4		
Resenha em revista acadêmica Qualis de A1a A3 (impressa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impressa ou virtual)		
Artigo completo em anais de congressos		
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação		
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico		
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (5,00)		
GRUPO III – Experiência Profissional	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)		
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)		
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos p/semestre)		
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos p/ semestre)		
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)		
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Espec., Mestrado, Doutorado)		
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,00)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL (10,00)		

 Local e data

 Assinatura

ANEXO V

FICHA CADASTRAL

TEMA:

NOME:

FILIAÇÃO:

IDENTIDADE/ÓRGÃO:

DATA DA EXPEDIÇÃO:

C P F:

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

NACIONALIDADE:

SEXO:

ESTADO CIVIL:

TELEFONE/ZAP:

ENDEREÇO COMPLETO:

DATA ____/____/____

ASSINATURA DO ALUNO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Anestesiologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2021 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
02	Graduação em Medicina	15 / 03 / 2021	3 anos (8640h)	R\$300,00

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 Estudantes brasileiros ou estrangeiros com diploma de graduação obtido no exterior deverão comprovar a revalidação do diploma do Brasil.

2. Inscrição

2.1. Período: 04/03/2021 a 11/03/2021

2.2..Inscrições pelo email: As inscrições deverão ser endereçadas ao email (sgpg.cmm@id.uff.br), com o assunto "Inscrição Pós-Graduação". As inscrições serão aceitas com envio até 11/03/2021, às 18h, data final do período de inscrições (item 2.1), contendo em anexo todos os documentos digitalizados descritos neste edital (item 2.4).

2.2.1. A confirmação da inscrição será efetivada através do e-mail.

2.3. No dia de aplicação das provas, os candidatos devem levar os originais da documentação, para conferência da banca.

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição (Anexo 1)

2.4..1.1. A Ficha de Inscrição deverá estar preenchida e assinada.

2.4.2 Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico Escolar.

2.4.4 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF.

2.4.5 Currículo Lattes com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$300,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158151 (*código curso no DCF*)

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 300,00 (*preencher o valor da taxa de inscrição*)

Valor Total: R\$ 300,00 (*repetir valor principal*)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova Escrita

3.1.2 Prova de Proficiência em Inglês.

3.1.3 Entrevista e Análise do Currículo (Anexo 2).

Cronograma

3.2.1 Inscrições por email: 04/03/2021 a 11/03/2021

3.3 Prova escrita e Prova de Proficiência em Inglês.

3.3.1 Data: 12/03/2021

3.3.2 Horário: 08 horas

3.3.3 Local: Faculdade de Medicina - Rua Marquês do Paraná, 303, 2º andar - Prédio Principal, Centro, Niterói, RJ.

3.4 Entrevista e Análise de Currículo (Anexo 2)

3.4.1 Data: 12/03/2021

3.4.2 Horário: A partir das 10 horas

3.4.3 Local: Faculdade de Medicina- Rua Marquês do Paraná, 303, 2º andar - Prédio Principal, Centro, Niterói, RJ.

3.5 Divulgação do resultado

3.5.1 Data: 12/03/2021

3.5.2 Horário: 15h

3.5.3 Local: Faculdade de Medicina - Assessoria de Pós-Graduação - Rua Marquês do Paraná, 303, 2º andar
Prédio Principal, Centro, Niterói.

3.6 Matrícula

3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.3 Maior Nota na prova de Conhecimentos Específicos.

3.6.4 Maior Nota na avaliação do *Curriculum Vitae*.

3.6.5 Maior Idade

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7.0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

5. Referências

5.1 Manica, J. Anestesiologia. 4ª ed. Rio Grande do Sul: Grupo A Educação S/A, 2018.

5.2 Morgan & Mikhail. Anestesiologia Clínica. 5ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda, 2017.

5.3 Barash, PG. et al. Fundamentos de Anestesiologia Clínica. 1ª ed. Rio Grande do Sul: Artmed, 2017.

Niterói, 22 de fevereiro de 2021

MARCO ANTONIO CARDOSO DE RESENDE
Coordenador do Curso de Especialização em Anestesiologia

#####

LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS

() sim () Não

DOCUMENTAÇÃO	
() fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação	() currículo vitae
() cópia do histórico escolar	() cópia do CPF
() fotos 3x4	() outros:
() identidade ou carteira do conselho	

Niterói, _____ de _____
de 2021.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Funcionário Responsável


 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 FACULDADE DE MEDICINA
 ASSESSORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo1)

 Foto

Especialização em :

--

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:					SEXO F M
IDENTIDADE	ORGAO	ESTADO	DATA DO NASCIMENTO	NATURALIDADE: (CIDADE/ESTADO/PAIS)	
Filiação (PAI / MAE)					
CPF	Nº DO CONSELHO				
_____	_____				

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CURSO DE GRADUAÇÃO MEDICINA	ANO DA CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU O CURSO (NOME E LOCAL)	

ENDEREÇO PARA CONTATO

RUA/ AV / TRAV. E, Nº				BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE	
		E-mail:	CELULAR:	
			RESIDENCIAL:	

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA – EDITAL 2021.

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	LOCALIZAÇÃO DO COMPROVANTE (Indicar o(s) número(s) dos anexo(s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3; anexos 4, 5 e 8)	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL E (OBTIDA)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Residência Médica ou Pós-Graduação em áreas afins	4,0 pontos		4,0 ()	
Plantão no Serviço de Emergência, CTI ou UCO (Serviço Público)	1,0 ponto por ano de plantão		2,0 ()	
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 ponto por programa		1,0 ()	
Monitoria com prova de seleção e um mínimo de 6 meses para cada monitoria	0,5 ponto por monitoria		1,0 ()	
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	0,2 ponto por trabalho		1,0 ()	
Publicação de Trabalhos Científicos na Área de Medicina	0,5 ponto por publicação		1,0 ()	

Para uso exclusivo da Banca Examinadora

NOTA FINAL	
-------------------	--

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Anestesiologia, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/___

 Assinatura do Candidato

**Ata de Apuração Virtual da Consulta para Escolha de Diretor e Vice-diretor do
Instituto de Computação - Quadriênio 2021-2025**

Ao vinte três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às vinte horas e quinze minutos, a Comissão Eleitoral Local instalou a mesa apuradora *online*, e iniciou-se a contagem dos votos da consulta para a escolha de Diretor e Vice-diretor do Instituto de Computação. Compuseram a mesa apuradora os professores Marco Antonio Monteiro Silva Ramos e Simone de Lima Martins, membros da Comissão Eleitoral Local e o servidor técnico-administrativo José Barroso Júnior da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI). O último citado, foi o servidor da STI, elemento de ligação da CEL e o suporte técnico do ambiente Helios, usado como sistema de votação virtual. Estava, também, presente o professor José Raphael Bokehi candidato a diretor da Chapa *Juntos pelo IC*, única chapa candidata, que foi fiscal de sua própria chapa. O restante da audiência foi composta de servidores técnico-administrativos do STI e um aluno do Instituto de Computação. A consulta realizou-se das 9:00 h do dia 22 de fevereiro de 2021 às 20:00 h do dia 23 de fevereiro de 2021. A única chapa candidata foi:

Cargo	Chapa <i>Juntos pelo IC</i>
Diretor:	Prof. José Raphael Bokehi (SIAPE 0986728)
Vice-diretor:	Prof. Marcos de Oliveira Lage Ferreira (SIAPE 1809174)

A seguir, detalha-se a apuração dos votos:

Quantidade de eleitores e de votos - por segmento e por chapa

Segmento	Participantes	Votantes	Chapa <i>Juntos pelo IC</i>	Votos	
			Válidos	Nulos	Branco
1. Docentes	66	47	46	1	0
2. Técnico-administrativos	21	14	13	1	0
3. Alunos	3164	387	341	27	19

O total de pontos da Chapa *Juntos pelo IC*, calculados segundo o Regulamento Geral de Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense, é 62,25 e o total de pontos dos votos brancos e nulos é 2,16. Sendo, então, a Chapa *Juntos pelo IC* escolhida na consulta.

A mesa apuradora virtual encerrou a apuração da Consulta Eleitoral às vinte e uma horas.

Ademais, findo o prazo para recursos e impugnações, não houve nenhuma solicitação nesse sentido.

Desta forma a Comissão Eleitoral Local, proclama o resultado da consulta e comunica ao Colegiado do Instituto de Computação, a chapa *Juntos pelo IC* vencedora.

Niterói, 25 de fevereiro de 2021

MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS
Comissão Eleitoral Local

#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO GGT NO 01/2021

Ementa: Regulamentação da Monografia de Fim de Curso para os alunos do Curso de Graduação de Bacharelado em Matemática da UFF - Niterói.

O Colegiado do Curso e Graduação em Matemática, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de regulamentar a Monografia de Fim de Curso,

RESOLVE ESTABELECEER AS SEGUINTE DIRETRIZES:

1. As monografias de fim de curso são incorporadas aos currículos através da disciplina GGT00040 – Monografia- Bacharelado em Matemática.
2. Para se inscrever na disciplina o aluno deve estar cursando o último período.
3. O aluno deverá apresentar um professor orientador que tenha concordado previamente em orientá-lo, assim como uma minuta de projeto à coordenação até a data limite para a "alocação de carga horária docente no sistema acadêmico" prevista no Calendário Administrativo da UFF, referente ao período em que a disciplina de Monografia será cursada. Caso o professor orientador não faça parte do Instituto de Matemática e Estatística (IME), da UFF, o aluno deverá apresentar um co-orientador do corpo docente do IME-UFF.
4. O trabalho de fim de curso deverá versar, sobre tópico de Matemática (Matemática Aplicada) relacionado a tema de interesse, de escolha do aluno com aprovação do orientador, em que o formando demonstre amadurecimento para uma incursão em trabalho de pesquisa de forma a ser capaz de compreender o tema e apresentá-lo didaticamente.
5. O texto deverá ser redigido seguindo o formato predefinido e cujo Template será disponibilizado na disciplina de Monografia. Além do texto, haverá a apresentação oral do trabalho para uma banca examinadora.
6. O aluno e seu orientador deverão submeter à apreciação da Coordenação do Curso de Bacharelado em Matemática uma banca examinadora a ser composta pelo orientador acrescida de dois outros professores do quadro ou externos à UFF.
7. Após aprovação da banca pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Matemática, o professor orientador deverá marcar uma data para a apresentação oral do aluno, de modo que todo o processo avaliativo seja efetuado dentro do prazo estipulado para o "lançamento de notas" de disciplinas previsto no calendário administrativo da UFF, referente ao período de realização da Monografia. O aluno deverá disponibilizar a banca, o trabalho escrito com pelo menos 15 dias de antecedência à realização da apresentação oral.

8. Caberá à banca examinadora julgar o trabalho desenvolvido tanto no que se refere à apresentação escrita quanto à oral, emitindo um parecer de aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação. Dado que a Monografia será considerada uma disciplina, no caso de aprovação será exigida a nota final maior ou igual a 6,0.
9. Em caso de aprovação com ressalvas, se o aluno não realizar as devidas correções solicitadas dentro prazo estipulado pela banca será reprovado na disciplina, cabendo recurso ao Colegiado para extensão do prazo.
10. Em caso de reprovação caberá recurso ao Colegiado de Curso que poderá compor nova banca ou manter a não aprovação
11. A monografia deverá ser apresentada em meio impresso e eletrônico. Deverá ter a sua redação de caráter original e obedecendo à norma culta da língua portuguesa. O nível pretendido é tal que permita a demonstração de amadurecimento do aluno em nível de graduação, não se confundindo assim com uma dissertação de mestrado.

MITCHAELE MARTELO

Coordenador do curso de Bacharelado em Matemática.

Niterói, 26º de Fevereiro de 2021

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 06, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Designa servidores técnico-administrativos e docentes para composição da Comissão de Monitoria, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar servidores técnico-administrativos e docentes abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoria, com o objetivo de assessorar no planejamento, execução e avaliação dos programas acadêmicos sob gestão da Divisão de Monitoria (DMO/CAEG) no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação:

LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE, matrícula SIAPE 1715147

JULIANA FELIX DE SOUZA CABRAL, matrícula SIAPE 2178986

CAMILA APARECIDA ABELHA ROCHA, matrícula SIAPE 2015153

MIRIAM DEL MILAGRO ABDÓN, matrícula SIAPE 1478180

PATRÍCIA RIDDELL MILLAR GOULART, matrícula SIAPE 2532514

ROSANE BARBOSA MARENDINO, matrícula SIAPE 1985254

SILVIA PATUZZI, matrícula SIAPE 1998890

DANIELE MENDONÇA FERREIRA, matrícula SIAPE 1528803

MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH, matrícula SIAPE 6307619

RICARDO ABRATE LUIGI JUNIOR, matrícula SIAPE 1051569

MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES, matrícula SIAPE 1984781

LAÍS DOS SANTOS FALCÃO, matrícula SIAPE 3577854

ERIKA BURKOWSKI, matrícula SIAPE 1491117

2. Caberá a primeira a presidência da Comissão.

3. Estas designações não correspondem à função gratificada.

4. Fica revogada a DTS nº 16, de 18 de julho de 2019.

5. Torna sem efeito DTS nº 05, de 24 de fevereiro de 2021.

5. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Pró-Reitora de Graduação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 013, de 25 de fevereiro de 2021.

Ementa: Retificar a DTS CPTA Nº 011, de 08 de fevereiro de 2021.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.163206/2020-11 e Ofício nº 014/2021/GABR/UFF, de 19/02/2021, resolve:

Retificar a **DTS Nº 011, de 08 de fevereiro de 2021**, publicada no **Boletim de Serviço nº 27, de 09/02/2021, Seção IV, p. 23**, que tratou da remoção da servidora **ROSANGELA ARRABAL THOMAZ** da **CMM (FACULDADE DE MEDICINA)** para o **GABR (GABINETE DO REITOR)**:

Onde se lê: "GABR - GABINETE DO REITOR - UORG 1787";

Leia-se: "GAR/RET - GABINETE DO REITOR - UORG 1433".

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 25/02/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370320** e o código CRC **93482D3E**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.169 de 24 de fevereiro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pelo Art. 17 do Decreto 9.144, de 22/08/2017, resolve autorizar a Requisição do(a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor: Leandro Monteiro de Lima

Cargo: Administrador

Matrícula: 1565922

Solicitação: Controladoria Geral da União

Cargo Comissionado: Não Informado

Amparo Legal: art. 93 da Lei nº 8.112/90 e art. 2º da Lei nº 9.007/1995 c/c art. 60, inc. I da Lei nº 13.844/2019

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo nº: 23069.000140/2021-21

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168169A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 25968-8654 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.1
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.170 de 24 de fevereiro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e a delegação de competência outorgada pelo Art. 17 do Decreto 9.144, de 22/08/2017, resolve autorizar a Requisição do(a) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor: VINICIUS GOULART FONTES

Cargo: Administrador

Matrícula: 1856024

Solicitação: Controladoria Geral da União

Cargo Comissionado: Não Informado

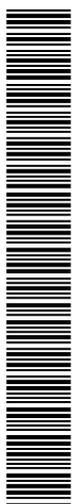
Amparo Legal: art. 93 da Lei nº 8.112/90 e art. 2º da Lei nº 9.007/1995 c/c art. 60, inc. I da Lei nº 13.844/2019

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo nº: 23069.000139/2021-05

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168170A



Classif. documental	020.1
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.173 de 26 de fevereiro de 2021

ANULAÇÃO PARCIAL DOS
TRABALHOS DA COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001377/2020-49,

RESOLVE:

I - **Declarar** a nulidade parcial dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Processante, designada pela Portaria nº 67.261 de 14/08/2020, com base nas razões aludidas no PARECER AGU/PF/UFF Nº 534/2020/ATON/CCJA/PF-UFF/PGF/AGU, às fls 202/206, do Processo nº 23069.001377/2020-49

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	025.11
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.179 de 26 de fevereiro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168179A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 25988-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.152326/2021-65	André Gustavo dos Santos Chagas	1113277	Arquivista	E	I	II	23/02/2021
02	23069.152194/2021-71	André Luiz da Silva Coube	1127229	Técnico em Assuntos Educacionais	E	I	II	22/02/2021
03	23069.152510/2021-13	Arnold de Araujo Freitas	3144549	Técnico de Laboratório - Área	D	I	II	22/02/2021
04	23069.152440/2021-95	Carla Caroline Bastos dos Santos	3144185	Assistente em Administração	D	I	II	19/02/2021
05	23069.151816/2021-44	Desenir Adriano Pedro	1009976	Técnico de Laboratório - Área	D	I	II	20/02/2021
06	23069.152501/2021-14	Fabiola Paulino da Silva	1918896	Técnico em Assuntos Educacionais	E	I	II	22/02/2021
07	23069.152339/2021-34	Isabelle Ferreira dos Santos Pessanha	3140217	Assistente em Administração	D	I	II	22/02/2021
08	23069.152127/2021-57	João Marcos Almeida Lima	3141868	Técnico em Prótese Dentária	D	I	II	19/02/2021
09	23069.152177/2021-34	Juliana Oliveira dos Santos	1649383	Assistente em Administração	D	I	II	19/02/2021
10	23069.152157/2021-63	Lara Mucci Poenaru	1346697	Técnico em Assuntos Educacionais	E	I	II	22/02/2021
11	23069.152272/2021-38	Leticia Melo Manhães	3143710	Técnico de Laboratório - Área	D	I	II	22/02/2021
12	23069.152556/2021-24	Luciana Basilio dos Santos	3141175	Psicólogo - Área	E	I	II	22/02/2021
13	23069.152232/2021-96	Mayara Santos do Nascimento	3143698	Assistente em Administração	D	I	II	19/02/2021
14	23069.152436/2021-27	Michele da Conceição Luiz Pereira	3000878	Assistente em Administração	D	II	III	19/02/2021
15	23069.152453/2021-64	Patricia Nogueira Alves Antunes	3139313	Assistente em Administração	D	I	II	19/02/2021
16	23069.152369/2021-41	Paulo Alves Graciano de Almeida	3144166	Assistente em Administração	D	I	II	22/02/2021
17	23069.152380/2021-19	Raissa Frigui Moreira	3144188	Bibliotecário-Documentalista	E	I	II	22/02/2021
18	23069.152074/2021-74	Rodrigo de Sequeira Reis	1320902	Médico - Área	E	I	II	20/02/2021
19	23069.150832/2021-10	Rosilene de Jesus Alves Thomas	1143449	Técnico em Assuntos Educacionais	E	I	II	20/02/2021
20	23069.152489/2021-48	Tessali Soares Nabekura	3144229	Bibliotecário-Documentalista	E	I	II	22/02/2021
21	23069.152514/2021-93	Thammy Raysa Vieira Velozo	3144548	Administrador	E	I	II	22/02/2021





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

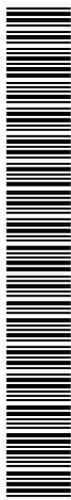
Portaria Nº 68.180 de 26 de fevereiro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o que consta no processo nº 23069.003242/2020-18, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de **JOSÉ VICTOR GOULART NASCIMENTO**, Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, efetivado através da Portaria nº 67.974 de 22/12/2020, publicada no D.O.U de 30/12/2020, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202168180A



Classif. documental	023.11
---------------------	--------